



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251202023840**, intitulada **LEI N° 0421/2025 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA PARA O PERÍODO 2026/2029**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 02/12/2025 14:41 | **Autorização:** 02/12/2025 14:41 | **Circulação:** 03/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02301, 03/12/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 0421, de 2 de dezembro de 2025, institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Pedra Lavrada para o período de 2026 a 2029, em cumprimento à legislação federal, estadual e orgânica municipal, estabelecendo as diretrizes, prioridades e programas que orientarão a atuação governamental no quadriênio. A norma define como prioridades as metas do Plano Municipal de Educação (Lei nº 161/2015), do Plano Municipal da Primeira Infância e a promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes, determinando o prazo de 120 dias para elaboração da respectiva Agenda Transversal. O PPA estrutura-se em Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município, com objetivos, metas, indicadores e valores globais estimados, cujos anexos discriminam receitas por fonte e despesas por função, subfunção, programa e ação. A gestão do plano observará os princípios da publicidade, eficiência e economicidade, com monitoramento e avaliação contínuos, e o Poder Executivo fica autorizado a promover alterações nos valores globais, metas e indicadores por ato próprio, sendo que inclusão ou exclusão de programas dependerá de aprovação legislativa. O valor global estimado para o quadriênio é de R\$ 85.213.100,00 para o exercício de 2026, com projeções crescentes até 2029, totalizando R\$ 387.860.000,00 no período, conforme demonstrativo de receitas anexo.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251202023840&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 20:04